



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

## 2.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 7/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E OS LOCADORES JOSÉ FÁVERO E VERÔNICA G. FÁVERO.

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de Chopinzinho, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Leomar Bolzani, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº 6.601.717-6 SSP/PR e do CPF nº 019.512.669-60, e os Locadores José Fávero, brasileiro, casado, portador do CPF nº 338.061.109-30 e do RG nº 12R563795, e Verônica G. Fávero portadora do CPF nº 648.476.599-53 e do RG nº 3.758.437-1, residentes e domiciliados à Rua Padre Anchieta, nº 3.909, Centro, em Chopinzinho - PR, celebram o presente TERMO DE ADITAMENTO, mediante as cláusulas que seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

Conforme contrato nº 7/2013, firmado em 30 de janeiro de 2013, objeto do processo licitatório na modalidade de Dispensa de Licitação nº 6/2013, entre as partes acima identificadas, visando a Locação de Imóvel Urbano, com prazo de Vigência de 48 (quarenta e oito) meses.

### CLÁUSULA SEGUNDA

De acordo com o Parágrafo Terceiro da Cláusula Terceira do Contrato Original, fica estipulado o valor mensal R\$ 2.821,00 (dois mil, oitocentos e vinte e um reais), para o Exercício de 2015.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Chopinzinho, PR, 05 de dezembro de 2014.

Município de Chopinzinho-PR

**Leomar Bolzani**

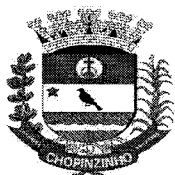
Prefeito

Contratante

**José Fávero**  
LOCADOR

**Verônica G. Fávero**  
LOCADORA

Testemunhas:



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 7/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Locadores: José Fávero, CPF nº 338.061.109-30 e Verônica G. Fávero, CPF nº 648.476.599-53. Objeto: Reajuste de preço para Locação de Imóvel Urbano. Valor mensal para o exercício 2015 - R\$ 2.821,00 (dois mil, oitocentos e vinte e um reais). Origem: DL nº 6/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65, letra d. Data da assinatura: 05/12/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e José Fávero e Verônica G. Fávero, pela Empresa.

# GAZETA REGIONAL

Terça-feira, 09 de Dezembro de 2014

**NG Nossa Gazeta**

ANO 006 EDIÇÃO 331 VALOR R\$ 2,00

O JORNAL QUE FAZ A SUA HISTÓRIA

O JORNAL DA FAMÍLIA

## Mais de 400 alunos participam da formatura do PROERD em Chopinzinho



REPORTAGEM ESPECIAL

PG. 05

## Apresentação Mostra do Integral do município de São João



SAO JOAO

PG. 03

## Administração Municipal inaugura calçamento na comunidade da Ponte do Chopim

OBRAS

PG. 04

## Secretaria Municipal de Promoção Social e Direitos Humanos realiza confraternização com idosos do município



SAO JOAO

PG. 04

## DCN Decorações e Pet Shop São Francisco decidem o título do Campeonato Municipal 2014



## Prefeito repassou premiação à presidente da ACESI

SAUDADE DO IGUAÇU

PG. 03



ESPORTE

PG. 09

## MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Publicações Legais



\* Este encarte faz parte do Jornal Gazeta Regional, não pode ser vendido separadamente.

## DECRETO LEGISLATIVO nº 002 de 02 de dezembro de 2014.

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento

Geral da Câmara Municipal de Chopinzinho.

O Presidente da Câmara Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, usando das

atribuições legais que lhe confere o inciso III, do artigo 4º da Lei Municipal nº 3.193/2013 de 20 de novembro de 2013.

## DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), na classificação funcional programática abaixo:

| Código            | Nomenclatura                         | Fonte | Valor            |
|-------------------|--------------------------------------|-------|------------------|
| 01<br>01031       | Câmara Municipal<br>Ação Legislativa |       |                  |
| 31.90.11.00.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas        | 1001  | 10.000,00        |
| <b>TOTAL</b>      |                                      |       | <b>10.000,00</b> |

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Suplementar, é indicado como recurso, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a anulação das rubricas abaixo do Orçamento Geral da Câmara conforme Lei Municipal nº 3.193/2013, de 20/11/2013, a seguir:

| Código            | Nomenclatura                    | Fonte | Valor            |
|-------------------|---------------------------------|-------|------------------|
| 01<br>01031       | Legislativa<br>Ação Legislativa |       |                  |
| 44.90.52.00.00.00 | Equipamentos e Mat. Permanent   | 1001  | 10.000,00        |
| <b>TOTAL</b>      |                                 |       | <b>10.000,00</b> |

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 02 de dezembro de 2014.

Amarildo Secco

Presidente

Extrato das Atas de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 87/2014. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Troféus e Medalhas para Premiação e Material Esportivo. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES

ENTREGA: Os Produtos objeto da licitação, serão entregues de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Chopinzinho, nas quantidades ali determinadas. Após a emissão da Nota de Empenho, o fornecedor terá um prazo máximo de 03 (três) dias para entregar os produtos solicitados. Os produtos deverão ser entregues de acordo com o cronograma da Secretaria Municipal de Administração. Os produtos deverão ser conferidos no ato da entrega pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, e caso haja alguma divergência com os produtos solicitados, a reposição deverá ser feita de imediato. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Execução e recebimento (emitido pela Secretaria competente) e da Nota de Empenho. ELEMENTOS DA DESPESA: 684-183. GESTOR: Senhor Edegar Pedro Winckler, ARP nº 364/2014, Partes: Município de Chopinzinho e Fernanda Cristina Paese, Valor Total estimado R\$ 8.177,90. ARP nº 365/2014, Partes: Município de Chopinzinho e Valmir Richardi & Cia Ltda, Valor Total estimado R\$ 5.440,70. Chopinzinho, PR, 02 de dezembro de 2014. Leomar Bolzani - Prefeito.

Espécie: Extrato do Contrato 361/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Marlene Maria Massola 0374767944 CNPJ: 13.835.957/0001-08. Objeto: Contratação de Serviços de Locação de Equipamentos. Valor R\$ 635,00 (seiscentos e trinta e cinco reais). Origem: Dispensa de Licitação 62/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa (1464). Data da assinatura: 01/12/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Marlene Maria Massola pela empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 362/2014. Contratante:

Município de Chopinzinho. Contratada: Somensi Materiais de Construção Ltda - Epp, CNPJ: 14.904.693/0001-51. Objeto: Aquisição de Materiais para Secretaria de Assistência Social. Valor: R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais). Origem: Dispensa de Licitação 63/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 744 Data da assinatura: 01/12/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município Amauri Somensi, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 363/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Motiva Treinamento Ltda ME, CNPJ: 13.578.407/0001-42. Objeto: Contratação de Serviços de Palestra. Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Origem: Dispensa de Licitação 64/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa (1545). Data da assinatura: 01/12/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Roselei Luiz Angst pela empresa.

Espécie: Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 150/2012. Contratante: Município de Chopinzinho - PR. Contratada: Empretec Serviços e Obras Ltda. CNPJ: 05.639.477/0001-35. Objeto: Prorrogação de prazo de execução dos serviços para 08/03/2015 e vigência para 08/04/2015. Origem: Concorrência nº 1/2012. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal anuídos pelo Sedu/Paraná. Data da assinatura: 04/12/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Valdir Luiz Macagnan, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 3º Termo de Aditamento ao Contrato nº 46/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Rubia Patricia Pscheidt da Silva - EPP. CNPJ: 17.932.103/0001-92. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução para 06/02/2015 e Vigência para 08/03/2015. Origem: TP nº 2/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal. Data da assinatura: 04/12/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Sinval Goetten da Silva, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 3º Termo de Aditamento ao Contrato nº 47/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Rubia Patricia Pscheidt da Silva - EPP. CNPJ: 17.932.103/0001-92. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução para 31/01/2015 e Vigência para 02/03/2015. Origem: TP nº 2/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal. Data da assinatura: 04/12/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Sinval Goetten da Silva, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 3º Termo de Aditamento ao Contrato nº 48/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Rubia Patricia Pscheidt da Silva - EPP. CNPJ: 17.932.103/0001-92. Objeto: Prorrogação do prazo de execução para 04/02/2015 e vigência para 06/03/2015. Origem: TP nº 2/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal. Data da assinatura: 04/12/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Sinval Goetten da Silva, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 12/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Instituto Euvaldo Lodi - Núcleo Regional do Paraná. CNPJ: 75.047.399/0001-65. Objeto: Prorrogação de Prazo de Vigência. Nova Vigência: 30/01/2016. Valor do aditamento R\$ 1.034.616,00 (um milhão, trinta e quatro mil, seiscentos e dezesseis reais). Origem: Pregão nº 2/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57, Inciso 2º. Data da assinatura: 13/10/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Eduardo Vaz da Costa, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 7/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Locadores: José Fávero, CPF nº 338.061.109-30 e Verônica G. Fávero, CPF nº 648.476.599-53. Objeto: Reajuste de preço para Locação de Imóvel Urbano. Valor mensal para o exercício 2015 - R\$ 2.821,00 (dois mil, oitocentos e vinte e um reais). Origem: DL nº 6/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65, letra d. Data da assinatura: 05/12/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e José Fávero e Verônica G. Fávero, pela Empresa.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, Tipo Menor Preço Item nº 87/2014, de 17/11/14, para Registro de Preços de Troféus e Medalhas para Premiação e Material Esportivo e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s)

| Empresas(s)                      | Valor Total Estimado de Contratação - R\$ |
|----------------------------------|-------------------------------------------|
| FERNANDA CRISTINA PAESE          | 8.177,90                                  |
| VALMIR RICHARDI & CIA LTDA - EPP | 5.440,70                                  |

Que apresentaram os menores Preços por Item, para Registro. Após constatar a regularidade dos atos

procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02/12/2014. LEOMAR BOLZANI - Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 62/2014, de 19 de novembro de 2014, eu LEOMAR BOLZANI, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

| VALOR TOTAL R\$ | EMPRESA                          |
|-----------------|----------------------------------|
| 635,00          | MARLENE MARIA MASSOLA 0374767944 |

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 01 DE DEZEMBRO DE 2014. Leomar Bolzani - Prefeito.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 63/2014, de 27 de novembro de 2014, eu LEOMAR BOLZANI, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

| VALOR TOTAL R\$ | EMPRESAS                                   |
|-----------------|--------------------------------------------|
| 870,00          | SOMENSI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP |

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 01 DE DEZEMBRO DE 2014. Leomar Bolzani - Prefeito.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 64/2014, de 27 de novembro de 2014, eu LEOMAR BOLZANI, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

| VALOR TOTAL R\$ | EMPRESA                    |
|-----------------|----------------------------|
| 4.000,00        | MOTIVA TREINAMENTO LTDA ME |

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 01 DE DEZEMBRO DE 2014. Leomar Bolzani - Prefeito.

## DECRETO Nº 451/2014

Dispõe sobre o desmembramento do imóvel: Lote nº 02-A da Subdivisão do Lote nº 02, da quadra nº 03, do Loteamento COHAPAR IX, situado no quadro urbano deste Município, Matricula nº 22.795.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

## DECRETA:

Art. 1º - Autoriza, para efeito de Escritura Pública e lançamento de tributos, o desmembramento de parte do imóvel denominado: Lote nº 02-A da Subdivisão do Lote nº 02, da quadra nº 03, do Loteamento COHAPAR IX, situado no quadro urbano deste Município, Matricula nº 22.795, de propriedade de José Gerisson dos Santos, situado neste Município, conforme ART 20/42486207.

Art. 2º - Desmembra parte do imóvel Lote nº 02-A da Subdivisão do Lote nº 02, da quadra nº 03, do Loteamento COHAPAR IX, situado no quadro urbano deste Município, Matricula nº 22.795, com área de 225,65m² (duzentos e vinte e cinco metros quadrados e sessenta e cinco centímetros quadrados), a qual passa a constituir o Lote nº 02-F, da quadra nº 03, do Loteamento COHAPAR IX, situado no quadro urbano deste Município, com os seguintes limites e confrontações:

NORTE: Confrontando com o LOTE Nº 02-A

LESTE: Confrontando com a RUA JOSÉ CERVO FILHO

OESTE: Confrontando com o LOTE Nº 02

A descrição completa do perímetro consta em memorial topográfico anexo.

Art. 3º - Fica Remanescente o imóvel denominado Lote nº 02-A, da quadra nº 03, do Loteamento COHAPAR IX, situado no quadro urbano deste Município, Matricula nº 22.795, com área de 174,32m² (cento e setenta e quatro metros quadrados e sessenta e dois centímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações:

NORTE: Confrontando com o LOTE Nº 02-B

LESTE: Confrontando com a RUA JOSÉ CERVO FILHO

SUL: Confrontando com o LOTE Nº 02-F

OESTE: Confrontando com o LOTE Nº 02

A descrição do perímetro consta em memorial topográfico anexo.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 03 DE DEZEMBRO DE 2014.

Leomar Bolzani  
Prefeito